



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1096/2003

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ÓRGÃO: 09.00	: SEC. TURISMO, CULTURA E DESPORTOS	
Unidade : 09.01	: Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desportos	
Atividade: 1339200122.019:	Promoção de Atividades Culturais	
Elemento: 3190040000	: Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
Elemento: 4490520000	: Equipamento e Material Permanente	7.100,00
	TOTAL	12.200,00

Art. 2.º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente fica aberto no mesmo Orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) dos elementos abaixo classificados:

ÓRGÃO:07.00	: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade :07.01	: Secretaria Municipal da Assistência Social	
Atividade:0824300082.013:	Proteção da Criança em Situação de Risco	
Elemento:3390390000	: Outras Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
Atividade:0824300082.025:	Manutenção do CMDCA	
Elemento:3390300000	: Material de Consumo	1.000,00
Elemento:3390360000	: Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
Elemento:3390390000	: Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
Atividade:0824300082.026:	Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento:3390300000	: Material de Consumo	1.000,00
Elemento:3390360000	: Outros Serviços de Terceiros - PF	3.200,00
Elemento:3390390000	: Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
	TOTAL	12.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 3.º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 22 de julho de 2003.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Belling
Chefe de Gabinete